



Processo SEI: 00156.000777/2026-48

De: Presidência (PRES)

Para: Gerência de Administração e Recursos Humanos (ADM)

Assunto: Autorização de contratação direta – locação de van com motorista, 1 (uma) diária, em 17/10/2026.

DESPACHO:

1. Considerando a instrução do processo, em especial o despacho da ADM (SEI nº 1192624), o Relatório de Pesquisa de Preços retificador (SEI nº 1192673), o checklist da Portaria Normativa CAU/GO nº 12/2023 (SEI nº 1192715) e o despacho da Gerência Geral (SEI nº 1192871), com fundamento no art. 72, VIII, e no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, sem disputa, da empresa VIA CERRADO TRANSPORTE E TURISMO LTDA (CNPJ 53.355.835/0001-20), para locação de veículo tipo van com motorista, por 1 (uma) diária, em 17/10/2026, nos termos do Termo de Referência (SEI nº 1187486), que fica aprovado com a retificação do item 4.1.30 do seu Anexo I registrada pela ADM, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), à conta da dotação 6.2.2.1.1.01.04.04.022 – Serviços de Transporte, centro de custo 04.07 (SEI nº 1192426).
2. A nota de empenho somente será emitida após a ADM informar nos autos o somatório da despesa realizada no exercício de 2026 com objetos de mesma natureza (locação de veículos e serviços de transporte), incluída a presente contratação, e certificar que permanece dentro do limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do § 1º do mesmo artigo.
3. A nota de empenho substituirá o instrumento de contrato (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021), devendo a contratada ser cientificada, no seu envio, da retificação do item 4.1.30 do Anexo I do Termo de Referência.
4. O início do serviço fica condicionado à emissão da licença de viagem pela AGR para o deslocamento de 17/10/2026, cuja cópia será juntada aos autos pela fiscal.
5. Designo como gestor da contratação o empregado Flávio Soares Oliveira, Gerente de Administração e Recursos Humanos, e como fiscal a empregada Suzana Silva Cruz, Assistente Técnico-Administrativa.
6. Determino a divulgação deste ato em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único) e a publicação no PNCP no prazo do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.
7. Registro que a manifestação SEI nº 1190913 não constitui fundamento desta autorização, pelos motivos expostos no despacho da Gerência Geral, e determino à Comissão de Licitação que, no retorno da agente de contratação, registre ciência nos autos e adote as providências que entender cabíveis quanto ao documento.

Goiânia, na data da assinatura.

Simone Buiate Brandão

Presidente do CAU/GO



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE BUIATE BRANDAO, Presidente**, em 16/10/2026, às 16:08 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **3FE2D2FB** e informando o identificador **1192949**.

